SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 22 de Abril de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XII | Nº 2803

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1241

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1241/22, EM 20 DE ABRIL DE 2022.

"Retifica Decreto, e contém outras providências"".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto de nº 1156/22 de 31 de março de 2022; que "Nomeia Funcionário".
Onde se lê: Fica nomeado o Senhor **MATHEUS HENRIQUE BARCAROLLO QUIRINO**, no Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, para exercer a função de Assessor Parlamentar III, constante do Anexo II, no Nível dos Cargos de Assessoramento Parlamentar, Símbolo CAP-3, constante do Anexo III, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022, a partir do dia 01 de abril de 2022.

Leia-se: Fica nomeado o Senhor **MATHEUS HENRIQUE BARCAROLLO QUIRINO,** no Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, para exercer a função de Assessor Parlamentar II, constante do Anexo II, no Nível dos Cargos de Assessoramento Parlamentar, Símbolo CAP-2, constante do Anexo III, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022, a partir do dia 01 de abril de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:AADA51A9

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.242

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.242/22, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

"Nomeia Presidente da Escola de Gestão e Eficiência Legislativa, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Vereador **OSCAR DE LIMA PIRES JÚNIOR,** Presidente da Escola de Gestão e Eficiência Legislativa – EGEL, conforme artigo 5º da Lei nº 3.434 de 24 de março de 2022, para mandato até o dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:87A652BB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:034/2022

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 034/2022

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **06 de maio de 2022, às 09:00 horas**, no sistema da BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à Aquisição de veículos O km, ano/modelo 2022/2022 para atender diversas secretarias, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 034/2022 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 20 de abril de 2022.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:5DE36D5B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO ELETRONICO:034/2022

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Rodrigo Azeredo Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pela real necessidade de Aquisição de veículos O km, ano/modelo 2022/2022 para atender diversas secretarias. Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para aquisição de ônibus, caminhões e equipamentos**..** Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu-GO, 20 de abril de 2022.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:63F1DA5B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO ELETRONICO:034/2022

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Sr. **CARLOS ALBERTO BUSANELO** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico nº. 034/2022 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 20 de abril de 2022.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:4A8E92B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 400/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 400/GAB/2022
.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Motorista, o Sr. **HERCULLES DOUGLAS DA ROSA,** a ser lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana a partir do dia 20 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:3F01E607

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 401/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 401/GAB/2022
.

Dispõe sobre a progressão do docente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. “b” da Lei Orgânica do Município. Art. 73 da Lei Complementar n° 032, de 12/12/2000, combinado com o dispositivo no Art. 11 da Lei n° 291, de 12 de dezembro de 2000, com alterações introduzidas pela Lei n° 1.322, de 06 de novembro de 2018 e considerando o que consta no processo nº: 7654/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Conceder*** progressão á servidora **CLEOVANI DE LIMA BARROS**, lotada na Escola Municipal Flores do Cerrado, de **Professor Nível I** para **Professor Nível II**, à partir de 20 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:D8EE846C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 036/2022

Decreta ponto facultativo na sexta-feira para os servidores públicos municipais e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA:

Art. 1º - Será considerado ponto Facultativo sexta-feira **dia 22 (vinte e dois) de abril de 2022**, aos servidores Públicos Municipais de Diorama, em todas as repartições públicas municipais, em razão do feriado do dia **21 (vinte e um) de abril de 2022**, dia de Tiradentes.
Art. 2º - Não se incluem no presente decreto os servidores lotados nos serviços emergenciais de saúde e limpeza pública.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 19 dias do mês de abril de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:1765E87A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 078/2022

Concede férias com 2/3 em pecúnia ao Servidor Público Municipal do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 136-A/2022, pela Secretária Municipal de Administração.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias com conversão de 2/3 em pecúnia de acordo com art. 2º. da Lei nº 1054/2022, ao Servidor Gean Moreira da Silva, matricula nº 552, CPF 888.504.121-34, Cargo de Secretario Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 07/01/2021 a 06/01/2022, a partir do dia 01/04/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 18 dias do mês de abril de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:1972CA6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 079/2022

Concede férias com 2/3 em pecúnia ao Servidor Público Municipal do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 136-B/2022, pela Secretária Municipal de Administração.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias com conversão de 2/3 em pecúnia de acordo com art. 2º. da Lei nº 1054/2022, a Servidora Rainegreise Garcia Santos, matricula nº 556, CPF 029.732.231-13, Cargo de Secretario Municipal de Saúde, lotada no Fundo Municipal de Saúde,, referente ao período aquisitivo de 07/01/2021 a 06/01/2022, a partir do dia 01/04/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 18 dias do mês de abril de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:066F64C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 080/2022

Concede férias a Servidora Público Municipal do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 143/2022, pela Secretária Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias com conversão de 1/3 em pecúnia de acordo com art. 2º. da Lei nº 1054/2022, a Servidora Francisca Valderlaine Mota, matricula nº 599, CPF 024.691.791-14, Cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022, a partir do dia 01/04/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 18 dias do mês de abril de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:B5CEE007

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 081/2022

Concede férias a Servidora Público Municipal do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 143/2022, pela Secretária Municipal de Saúde.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Camila Martins Macedo, matricula nº 465, CPF 024.762.321-06, Cargo de Técnico de Laboratório lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/10/2020 a 01/10/2021, a partir do dia 19/04/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 19 dias do mês de abril de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:C2C3C45D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 203/2022

Processo: 4140/2021.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: NIQFER ENGENHARIA E MONTAGEM ELETROMECÂNICA EIRELI
CNPJ: 13.179.354/0001-97
Modalidade de licitação: Tomada de Preço nº. 003/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE NO SETOR CENTRO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 255.875,82 (duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).
Recursos Orçamentários:
Ficha 301. Dotação 14.05.10.122.1510.1.035 4.4.90.51 - 114
Prazo de Vigência: 06 meses (20/04/2022 a 20/09/2022)

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL.Decreto 506/2022. 20 de Abril de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:F0EA8E24

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 182/2022.
Processo: 2135/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: QFROTAS SISTEMAS LTDA.
CNPJ 44.220.921/0001-35
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 43/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, fornecimento de peças e demais insumos necessários à manutenção dos veículos pertencentes à frota do Município de Flores de Goiás
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), devendo o FORNECEDOR conceder o desconto de 31,30% sobre o valor da tabela AUDATEX.
Recursos Orçamentários:
Ficha 0343 Dotação 10.122.1510.2.250. 3.3.90.39.00
Prazo de Vigência: 19/04/2022 a 31/12/2022.

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL.Decreto Nº 506/2022. 19 de Abril de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:5C5F9019

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 562/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 562/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre gratificação e dá outras providências."

O Prefeito de Flores de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que
lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal Nº 418 / 90, de 05 de março de 1990, que versa sobre a autorização para concessão de gratificação;

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido gratificação de 30% sobre o salário-base do servidor, COSMO GOMES DE FREITAS - MATRÍCULA Nº 819.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a primeiro de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás (GO), aos 18 dias do mês de abril de 2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:3B7B2501

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 563/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 563/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre gratificação e dá outras providências."

O Prefeito de Flores de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal Nº 418 / 90, de 05 de março de 1990, que versa sobre a autorização para concessão de gratificação;

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido gratificação de 36,4% sobre o salário-base do servidor, SUED PEREIRA DO NASCIMENTO - MATRÍCULA Nº 881.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a primeiro de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás (GO), aos 18 dias do mês de abril de 2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:6CE8D92E

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 554/2022

DECRETO Nº 554/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

"*Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de profissional da área de saúde e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e,
CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 007/2016, 001/2017 e 001/2018, do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

CONSIDERANDO a situação de inviabilidade de competição na contratação de profissionais da saúde, bem como no princípio da continuidade do serviço público municipal essencial complementar, consistente no atendimento médico hospitalar nas Unidades de Saúde do Município de Flores de Goiás -GO;

CONSIDERANDO que os profissionais a serem credenciados comprovaram ser profissional habilitado em suas respectivas áreas de atuação, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Edital de Chamamento nº 004/2021;
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de saúde pública dos seguintes profissionais**,** para o período de 06/04/2022 a 31/12/2022:

Empresa	CPF ou CNPJ	RESULTADO	MOTIVO
ROSILENE LOPES SILVA	016.219.741-11	HABILITADA	Apresentou toda documentação exigida no edital.
MARIA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA	013.516.231-92	HABILITADA	Apresentou toda documentação exigida no edital.
MARCO E FERNANDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	27.508.875/0001-55	HABILITADO	Apresentou toda documentação exigida no edital.

Empresa	CPF ou CNPJ	PROFISSIONAL E FUNÇÃO
ROSILENE LOPES SILVA	016.219.741-11	HABILITADA
MARIA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA	013.516.231-92	HABILITADA
MARCO E FERNANDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	27.508.875/0001-55	HABILITADO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Flores de Goiás - GO, aos 06 de abril de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:A266657D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 172/2022

Processo: 5062/2021.
Contratante: Município de Flores de Goiás/Secretaria Municipal de Educação
Contratada: REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME (CNPJ: 01.763.210/0001-02)
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº. 012/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT BRINQUEDOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR N. 202101297-8 (Deputado Vitor Hugo) e CONTRAPARTIDA MUNICIPAL.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 5.709,00 (cinco mil e setecentos e nove reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha 66. Dotação 10.06.12.361.0043.2.223 3.3.90.30 - 120
Prazo de Vigência: (19/04/2022 a 31/12/2022)
Data de assinatura: 19/04/2022.

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 20 de Abril de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:DF411DB4

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 183/2022

Processo: 1507/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Flores de Goiás
Contratada: NEILTON ALMEIDA DA COSTA 01648138101 (CNPJ: 43.189.111/0001-09)
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação nº 87/2022.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993, contratação de empresa especializada em locação de equipamentos adequado para construção civil, para recuperação de praças e vias públicas.
Valor total do contrato: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha 029 Dotação: 10.05.04.122.1004.2220.3.3.90.39.– 100
Prazo de Vigência: (19/04/2022 a 31/12/2022)

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 20 de abril de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:C524D98B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 205/2022

Processo: 5062/2021.
Contratante: Município de Flores de Goiás/Secretaria Municipal de Educação
Contratada: JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA
CNPJ: Nº 17.918.110/0001-30
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº. 031/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE CONDICIONADOR DE AR (AR-CONDICIONADO), BEBEDOURO E QUADRO ESCOLAR BRANCO (LOUSA) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA N. 709 e contrapartida
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 70.177,00, (setenta mil e cento e setenta e sete reais)
Recursos orçamentários: Ficha 058. Dotação 10.06.12.361.0043.1.019 4.4.90.52 – 124
Prazo de Vigência: (20/04/2022 a 31/12/2022)
Data de assinatura: 20/04/2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:4F6ACA12

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 140/2022
Processo Administrativo: 4504/2021.
Contratante: Município de Flores de Goiás/Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME
CNPJ: 01.763.210/0001-02
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 013/2022.
Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de BRINQUEDOS EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICOS PARA UNIDADES ESCOLARES DE FLORES DE GOIAS.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
Prazo de Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 19/04/2022.

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 20 de Abril de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:E9F24113

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 176/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO: **CENTI SOLUÇÕES LTDA**
CNPJ: 14.419.896/0001-52

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/04/2022 À 31/12/2022 DO CONTRATO DE N. 176/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/04/2022 à 31/12/2022.**
Decorrente da Prestação de Serviço Mensal

VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **no Valor R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) anual.**
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentárias.
Ficha: 034 Dotação 10.05.04.122.1004.2220 3.3.90.39 – 100

DATA ASSINATURA: 31/03/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 008/2021.

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL.
Decreto 506/2022. 20 de Abril de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:69E4E539

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 184/2022
Processo Administrativo: 499/2022.
Contratante: Município de Flores de Goiás/Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ETOILE MARCHE EN GENERAL MATERIAIS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI
CNPJ: 19.100.628/0001-97
Modalidade de licitação: Pregão Presencial n° 030/2022.
Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ R$ 27.910,00 (vinte e sete mil e novecentos e dez reais)
Prazo de Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 20/04/2022.

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL.
Decreto 506/2022. 20 de Abril de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:4F50077A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 185/2022
Processo Administrativo: 499/2022.
Contratante: Município de Flores de Goiás/Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: QUATRO P COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 40.911.552/0001-76
Modalidade de licitação: Pregão Presencial n° 030/2022.
Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 23.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)
Prazo de Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 20/04/2022.

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL.
Decreto 506/2022. 20 de Abril de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:F082F8EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA- FMS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022
O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA - FMS**, com fundamento nas exigências contidas na IN nº 001/2017, que alterou a IN nº 007/2016, ambas exarada pelo TCM/GO, faz saber, que através de Chamamento Público, exarado no processo nº 1820/2022, estará, durante todo o exercício financeiro de 2022, credenciando profissionais da área da saúde (pessoa jurídica e pessoa física), conforme especificações das áreas a serem preenchidas e que constam do Edital completo, o qual encontra-se à disposição dos interessados, a partir da publicação deste na imprensa.

Guaraíta/GO, 20 de abril de 2022.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:5D34390D

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAÍTA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAÍTA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 37.622.701-0001/72, com sede administrativa na Rua da Mangueira, esquina com Adão Camilo, nº 190, Centro, Guaraíta - Goiás, CEP 76.690-000.
CONTRATADO: **FERNANDA MARINHO RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 44.909.328/0001-09, neste ato representada por sua proprietária Dra. Fernanda Marinho Ramos, brasileira, casada, advogada (OAB-GO 47.720) portadora do RG nº 5445139, inscrita no CPF nº 043.325.321-55, estabelecida na

Av. República do Líbano, nº 2.417, Ed. Palladiun Center, sala 208, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.115-030.
OBJETO: Assessoria e Consultoria Jurídica e Administrativa para a Câmara Municipal, conforme especificações contidas no instrumento contratual.
FUNDAMENTAÇÃO: Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº **001/2021**, declarado pela Portaria nº 001/2022**,** nos termos da Lei 8.666/93.
VALOR: R$ 63.840,00 (sessenta e três mil oitocentos e quarenta reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Câmara: 01.01.01.031.0001.2001.3.1.90.34.
FORO: Comarca de Itapuranga-GO.
DATA: 18/01/2022.

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:87389CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAÍTA

PORTARIA Nº 001/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

"Homologa procedimento de contratação por inexigibilidade, e dá as providências correlatas"

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAITA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 25, II, e no art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, as competências estabelecidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaraíta,

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo em epígrafe, que tem por objeto a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica, de natureza técnica, especializada e singular, ante o caráter eminentemente intelectual da atividade advocatícia, para a prestação de serviços consistentes na realização e ajuizamento de ações judiciais em favor da Câmara deste Município de Guaraíta (Poder Legislativo) e na defesa desta casa de Leis nas demandas judiciais e administrativas que lhe forem contrárias, desde que não conflitantes com qualquer cargo ou interesse público, elaboração de Projetos de Lei de iniciativa deste Poder Legislativo, de Resoluções, de Decretos, de pareceres técnicos, e confecção de relatórios em processos administrativos e judiciais, bem como a revisão final de textos apresentados à sua consideração técnico-jurídica, a elaboração de estudos jurídico-legais sobre a constitucionalidade de Leis e demais atos normativos, acompanhamento e assessoria jurídica junto Câmara Municipal e suas comissões, análise jurídica de Balancetes Mensais e Balanços Anuais, acompanhamento do julgamento político-administrativo das contas municipais, balancetes, recursos em trâmite no Tribunal de Contas dos Municípios, tudo no exclusivo interesse da Câmara Municipal de Guaraíta (Poder Legislativo e suas comissões), durante o exercício de 2022;
CONSIDERANDO a natureza técnica, especializada e singular da atividade advocatícia a ser prestada no âmbito desta Municipalidade, a qual, por este viés, é incompatível com o sistema de competição mediante critério prévia e objetivamente definidos, bem como o grau de extremada confiança havida sobre a profissional representante da banca advocatícia;
CONSIDERANDO as declarações, documentos, informações, certidões e parecer constantes deste procedimento, os quais referendam legalidade da contratação, notadamente em face do que dispõem os arts 13 e 25, II, da Lei n. 8666/1993 e suas disposições correlatas, que somadas ao Estatuto da OAB e ao Código de Ética e Disciplina dos Advogados corroboram a já referida inviabilidade de competição entre os profissionais da área, bem como conforme preceituam as decisões do TCM/GO sobre a legalidade de contratações diretas de profissionais da advocatícia, conforme há muito já demonstra o JULGADO n. 003/2006 da aludida Corte de Contas Municipais.
CONSIDERANDO que o preço proposto está de acordo com o mercado, estando consonante àqueles que foram praticados nos exercícios anteriores e no quadro de servidores da Câmara não há pessoal altamente especializado para execução dos serviços já discriminados;

R E S O L V E:
Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **FERNANDA MARINHO RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA OAB-GO 43.68**, para a execução dos serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica, de natureza técnica, especializada e singular, ante o caráter eminentemente intelectual da atividade advocatícia, para a prestação de serviços consistentes na realização e ajuizamento de ações judiciais em favor da Câmara Municipal de Guaraíta (Poder Legislativo) e na defesa desta Casa de Leis nas demandas judiciais e administrativas que lhe forem contrárias, desde que não conflitantes com qualquer cargo ou interesse público, elaboração de Projetos de Lei de iniciativa deste Poder Legislativo, de Resoluções, de Decretos, de pareceres técnicos, e confecção de relatórios em processos administrativos e judiciais, bem como a revisão final de textos apresentados à sua consideração técnico-jurídica, a elaboração de estudos jurídico-legais sobre a constitucionalidade de Leis e demais atos normativos, acompanhamento e assessoria jurídica junto a Câmara Municipal e suas Comissões, Finanças, Saúde, Educação e Assistência Social e sobre as atividades e serviços do Controle Interno, análise jurídica de Balancetes Mensais e Balanços Anuais, acompanhamento do julgamento político-administrativo das contas municipais, balancetes, recursos em trâmite no Tribunal de Contas dos Municípios, tudo no exclusivo interesse da Câmara Municipal de Guaraíta (Poder Legislativo e suas Comissões), durante o corrente ano de 2022, com fundamento no art. 25, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais aplicáveis, devendo ser celebrados nos seguintes termos:
I – No valor mensal de R$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais) para a Câmara Municipal e suas Comissões correlacionadas;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaraíta, 18 de janeiro de 2022.

DIVORCI NEPONUCENA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:0B35493F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°052/2022

Contrato n°052/2022
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.
Contratada: F E G PRODUÇOES E PAOSAGISMO LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.
Valor: R$2.000,00 (DOIS MIL E REAIS).
Dotação: 10.027.811.720.2.032.339039 FICHA 276 FONTE 100
Fundamento Legal: Art. 24, II Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 20/04/2022
Processo: 3116/2022
Dispensa de Licitação: 128/2022,

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7458E727

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 242/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para realização de SHOW ARTISTICO, conforme a necessidade da Secretaria de Municipal de Esporte e Lazer."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO o a contratação de empresa realização de SHOW ARTISTICO, conforme a necessidade da Secretaria de Municipal de Esporte e Lazer.

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar momentos de lazer e entretenimento para a população do município, e ainda, pela retomada dos eventos em Mara Rosa, em especial a realização da tradicional Quarta Nobre, que estava suspensa em decorrência da pandemia da COVID-19, desse modo oferecendo a população mararrosense entretenimento e lazer, e ainda fomentando a economia local em virtude da realização do evento
.
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, inciso III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na a contratação de empresa para realização de SHOW ARTISTICO, conforme a necessidade da Secretaria de Municipal de Esporte e Lazer**.**

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para realização de SHOW ARTISTICO, conforme a necessidade da Secretaria de Municipal de Esporte e Lazer, por meio da F E G PRODUÇOES E PAISAGISMO LTDA, inscrita no CNPJ: 27.126.922/0001-04, com sede na AVENIDA JOAQUIM SANTA HELENA, SN, QD.06 LT.36, SETOR SUL, ALTO HORIZONTE-GO, neste ato representada pelo Sr. ENEDIR DA PENHA FRANCISCO DE GODOI, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3586594, expedida pelo SSP-GO, e CPF nº 910.993.401-44.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), em favor da empresa F E G PRODUÇOES E PAISAGISMO LTDA, inscrita no CNPJ: 27.126.922/0001-04, referente a contratação de empresa para realização de SHOW ARTISTICO, conforme a necessidade da Secretaria de Municipal de Esporte e Lazer, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa F E G PRODUÇOES E PAISAGISMO LTDA, inscrita no CNPJ: 27.126.922/0001-04, para assinar o contrato de prestação de serviços no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9DC3B2A5

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA

CONTRATADO: BATISTA E SOUSA LTDA-ME

OBJETO: contratação de empresa para serviço de hospedagem para atender a Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/04/2022 À 31/07/2022

VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$ 3.300,00.

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da dotação orçamentária n. 04.122.052.2.006.33903980 FONTE 100 FICHA 066.

DATA ASSINATURA: 19/04/2022

Dispensa: 126/2022

PROCESSO: 2700/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3DC06427

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE REVOGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE REVOGAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

Despacho de revogaçãoda Ata de Registro de Preços nº 026/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 49, da Lei nº 8.666/93, temos:
IN VERBIS:

*Art.49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente **poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado,** pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.*

Considerando que a revogação se dá por solicitação encaminhada pela licitante contratada, visando não acarretar prejuízos à Administração;

Considerando que o Município de Matrinchã não visa prejudicar a contratada;

Considerando que será realizado novo procedimento licitatório no ano de 2022;

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, a Ata de Registro de Preços nº 026/2022, cujo objeto é **registrar preço para futura contratação de horas operacionais de locação**

de máquinas pesadas (Escavadeira Hidráulica, e Trator de Esteiras) destinadas aos departamentos para serviços diversos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

IVÂNIA ALVES FERNANDES PESSOA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:81551BD5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONVÊNIO – 2021039824

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS e a Instituição OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE JATAÍ – OSDJ (LAR BOM PASTOR).
OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse financeiro para construir uma sala de recreação e dois banheiros.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei Federal nº. 8.666/93.
VIGÊNCIA: O presente Convênio vigerá da data de sua assinatura a *14 de outubro de 2022.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 18 de abril de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:72968EC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022016207

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de Odontóloga, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade Básica de Saúde (UBS)** -Ermínio Parralego e/ou CEO e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do(a) profissional **BELMIRO FERREIRA NEVES NETO – ME**, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), com sede na Rua Oito , n° 85, Qd 95, Lt 04, Setor Central, Mineiros/GO, CEP: 75830-065, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.222.109/0001-01, por seu representante legal, o profissional **BELMIRO FERREIRA NEVES NETO**, brasileiro, solteiro, odontóloga, nascido em 29 de novembro de 1998, inscrito no CPF sob o nº 068.773.061-98, CI/RG sob o n° 2491836 SSP/MT no CRO-GO sob o nº GO-CD-19562 e residente e domiciliada na Rua Quatorze , nº 74, Setor Central, Mineiros – GO, CEP: 75830-481, Telefone: (64) 9 9944-9689, visando à prestação de serviços na especialidade de odontólogo, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/04/2022 a 31/07/2022, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 30 de março de 2022.

ANA PAUÇA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CB43E1A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022016207

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de Odontóloga, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade Básica de Saúde (UBS)** -Ermínio Parralego e/ou CEO de Mineiros Go;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do(a) profissional **LUISA OLIVEIRA CRUZ**, brasileira, casada, odontóloga, nascida em 27 de julho 1992, inscrito no CPF sob o nº 113.191.336-14, CI/RG sob o n° 17010645 PC/MG no CRO-GO sob o nº GO-CD-14451 e no PIS/PASEP sob o n° 204.59532.55-8, residente e domiciliada na Rua das Perdizes, S/N Qd 32 Lt 02, Setor Cidade Nova Mineiros – GO, CEP: 75833-384, Telefone: (34) 9 9218 - 1945, visando à prestação de serviços na especialidade de odontólogo, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/04/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 30 de março de 2022.

ANA PAUÇA AÇVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4C83F2F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022018028

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de enfermeira, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade De Pronto Atendimento (UPA),** Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, Unidade de Terapia Intensiva (UTI), Unidade Básica de Saúde (UBS), e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO.
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no **Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022**, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 do mês de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **VANESSA DE JESUS SILVA**, brasileira, casada, auxiliar em enfermagem, nascida em 24 de novembro de 1993, portadora da CI/RG nº 6125023 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 048.546.001-79, no COREN-GO sob o nº 000.891.173-AE, e no NIT sob o n° 201.20941.50-8, residente e domiciliada na Rua 08, Qd. 05, Lt. 10, Vila Mutirão IV, Mineiros - GO, fone (64) 9.9909-6156, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnica de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 07/04/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 07 de abril de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:526FE2AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022019135

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de enfermeira, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade De Pronto Atendimento (UPA),** Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, Unidade de Terapia Intensiva (UTI), Unidade Básica de Saúde (UBS), e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO.
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no **Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022**, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 do mês de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **DANÚBIA MARTINS DA SILVA CALEGARI CARRIJO**, brasileira, casada, auxiliar em enfermagem, nascida em 12 de fevereiro de 1984, portadora da CI/RG nº 4638921 2ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 371.932.248-32, no COREN-GO sob o nº 000.890.720-AE, e no NIT sob o n° 236.44308.52-3, residente e domiciliada na Rua Rei Imperial, Qd. 40, Lt. 31, Casa B, Loteamento Solar Betel, Mineiros - GO, fone (64) 9.9603-0953, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnica de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 07/04/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 13 de abril de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C368B23B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022013990

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas

pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade técnico de enfermagem, **sob regime de plantões,** como **socorrista** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade de Pronto atendimento (UPA),** Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, Unidade de Terapia Intensiva (UTI), e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **ANA MELRY BASTOS RIBEIRO**, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, nascida em 22 de julho de 1996, portadora da CI/RG nº 043197662011-5 SESP/MA, inscrita no CPF sob o nº 609.189.793-40, no COREN-GO sob o nº 1765449-TE, e no NIT/NIS/PIS sob o n°2.037.313.076-1, residente e domiciliada na Avenida Alessandro Marchió, Qd 364, nº 322, casa 4 – Setor São João, Mineiros - GO, fone (64) 9.9265 8095 / (64) 9 9904 0307, visando à prestação de serviços na especialidade de técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 17/03/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 17 de março de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3806846B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022016304

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, **sob regime de carga horaria,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade Básica de Saúde (UBS),** Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, Unidade de Terapia Intensiva (UTI), e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **MICHELI DE SOUZA BRANDÃO**, brasileira, solteira, auxiliar de enfermagem, nascida em 10 de agosto de 2002, inscrita no CPF sob o nº 062.732.521-14, no CI/RG sob o nº 2974168-8 SESP/MT, COREN/GO sob o n° 890788-AE, e no PIS/NIS sob o n° 236.76577.99-6, residente e domiciliada na Rua RV 01, Qd. 06, Lt, 11, S/N, Residencial Vilhena, CEP: 75833-164 Mineiros - GO, fone (64) 9.9944-7393, visando à prestação de serviços na especialidade de técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/04/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 01 de abril de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FB13451E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022018714

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, **sob regime de carga horaria,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade Básica de Saúde (UBS),** Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, Unidade de Terapia Intensiva (UTI), e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **MARINETE DOS SANTOS IBIAPINA SOUZA**, brasileira, casada, técnica de enfermagem, nascida em 22 de novembro de 1991, inscrita no CPF sob o nº 058.512.353-57, no CI/RG sob o nº 6876199 2ª VIA PC/GO, COREN/GO sob o n° 1388139-TE, e no PIS/NIS sob o n° 163.67034.76-6, residente e domiciliada na Rua Araguaia, Qd. 33, Lt, 21, S/N, Loteamento Solar Betel, CEP: 75833-472 Mineiros - GO, fone (64) 9.9986-2977, visando à prestação de serviços na especialidade de técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 12/04/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 12 de abril de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:532C31A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022018726

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade técnico de enfermagem, **sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado,** Unidade de Terapia Intensiva (UTI), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **FRANCIDALVA VALADARES DE SOUSA BARROS**, brasileira, casada, técnica em enfermagem, nascida em 12 de janeiro de 1985, portador da CI/RG nº 5850019 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 038.320.483-67, no COREN-GO sob o nº 1740705-TE, e no PIS/PASEP sob o n° 200.64091.23-0, residente e domiciliado na Rua Theodora Johana Cristina Michels, Qd. 81 Lt. 13, Setor Boa Vista, Mineiros - GO, fone (64) 9.9975-9459, visando à prestação de serviços na especialidade de técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 12/04/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 12 de abril de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:07EEFA1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022017396

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado**, **Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)**, Unidade Básica de Saúde (UBS), Unidade de Terapia Intensiva (UTI), e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, e de outro lado **CLINICA MEDICA CHUMPATO – ME**, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), com sede na Rua RV 7, Qd 13 Lt. 13, APT 202 – Sala 02, Residencial Vilhena, Mineiros/Go, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.789.011/000-30, por seu representante legal, o profissional **LEONARDO PRESOTTO CHUMPATO**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 18 de fevereiro de 1995, inscrito no CRM-GO sob o nº 29742/GO, portador do CPF (MF) sob o n.º 415.643.268-88, da CI/RG nº 45940304 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua RV – 7, Qd 13, Lt 13, S/N, Apart 202 – Residencial Vilhena, CEP:75833-156 em Mineiros/GO, fone (17) 9-9721-0188, visando à prestação de serviços na especialidade de médico, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 05/04/2022 a 31/07/2022, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 05 de abril de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:69C6C189

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022017399

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado**, **Unidade de Pronto Atendimento (UPA),** Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidade Básica de Saúde (UBS), Unidade de Terapia Intensiva (UTI), e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, e de outro lado **THAIS BORGES DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, médica, nascido em 22 de dezembro de 1998, inscrito no CRM-GO sob o nº 29748/GO, portadora do CPF (MF) sob o n.º 052.759.741-40, da CI/RG nº 6438117 SSP/GO e do NIT sob o Nº 204.35998.79-4, residente e domiciliado a Avenida 09, Qd 17, Lt 11, S/N, Apartamento 601 – Setor Martins, CEP: 75832-032, em Mineiros/GO, fone (64) 9-9275 0327, visando à prestação de serviços na especialidade de médico, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 05/04/2022 a 31/07/2022, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 04 de abril de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:72B50F07

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 2022017400

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a Unidade Básica de Saúde (UBS) e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA);
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **GUSTAVO MACHADO DE REZENDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Castro Alves, Qd. 36, Lt. 18, Setor Boa Vista, em Mineiros/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 45.699.319/0001-95, e por seu representante legal, a profissional **GUSTAVO MACHADO DE REZENDE,** brasileiro, solteiro, médico, nascido em 26 de outubro de 1998, inscrito no CRM-GO sob o nº 29740/GO, portador do CPF sob o n.º 033.600.651-90, da CI/RG nº 6952727 GEGPC/GO, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, Qd. 36, Lt. 18, Setor Boa Vista, em Mineiros/GO, fone (64) 9.9989-5915, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 06 de abril 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:311D6D4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. do Processo: 2022012380
Primeiro Distratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

Segundo Distratante: MARIA EDLANIA SARAIVA MANGUEIRA, brasileira, união estável, auxiliar de enfermagem, inscrita no CPF: n.º 737.426.941-20.
Objeto: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Auxiliar/técnica de Enfermagem** Processo nº **2022000706***)*, firmado entre as partes em 05 de janeiro de 2022.
Fundamentação Legal: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
Vigência e Rescisão: O contrato, com vigor de 05 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, rescinde-se a partir de 13 de março de 2022.
Data de Assinatura: 11 de março de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:623C8A86

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. do Processo: 2022013541
Primeiro Distratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Segundo Distratante: LEONILDA ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, auxiliar de enfermagem**,** inscrita no CPF sob o nº 000.734.551.80.
Objeto: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Técnica de Enfermagem** Processo nº **2019030939** e aditivos nº 2019045185, 2020018670, 2020030970, 2020049388 e 2021058073*)*, firmado entre as partes em 04 de setembro de 2019.
Fundamentação Legal: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
Vigência e Rescisão: O contrato, com vigor de 04 de setembro de 2019a 31 de dezembro de 2022, rescinde-se a partir de 16 de março de 2022.
Data de Assinatura: 16 de março de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EE67C793

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO

Nº. DO PROCESSO: 2022016559
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01
CREDENCIADO: RODNEY DE ARAUJO MINERVINO, brasileiro, enfermeiro, inscrito no CPF sob o nº 007.548.694-66.
OBJETO DA RATIFICAÇÃO: Alteração de cláusula.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº ***2021030452*** e aditivos 2021057325.
Data de Assinatura: 31 de março de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D78B4F45

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 394, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Exonera Servidor Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado (a), o (a) servidor (a) **CESAR FERNANDES NOVAES**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 701.253.431-16, nomeado (a) por intermédio do Decreto nº 322/2021, para ocupar o cargo Diretor de Elaboração Legislativa (cód. 366), vinculado à Secretaria Municipal de Governo de Mineiros - GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (20/04/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:42AF01FE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 395, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Exonera Servidor Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado (a), o (a) servidor (a) **MARNUBIA SILVA LUCIANO**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 994.916.131-20, nomeado (a) por intermédio do Decreto nº 556/2021, para ocupar o cargo Diretor de Prestação de Contas (Cód. 406), vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (20/04/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:23427477

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 396, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Exonera Servidor Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado (a), o (a) servidor (a) **JORDELINA CHAVES BARBOSA,** brasileiro(a), inscrito(a) no CPF de nº 212.271.011-04, nomeado (a) por intermédio do Decreto nº 592/2021, para ocupar o cargo Chefe do Setor de Ligação, Corte e Religação (cód. 950), vinculado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Mineiros – GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (20/04/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7191848A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 364, DE 08 DE ABRIL DE 2022

Altera o Decreto nº. 606/2021, que designa membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências legais e conforme lhe confere o art. 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº. 664, de 20 de novembro de 1995;

CONSIDERANDO a necessidade de trocar o membro do Conselho Municipal de Assistência Social que representava a Secretaria de Meio Ambiente, em decorrência da mudança de lotação do servidor representante;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterada a representação do órgão abaixo descrito, constantes do art. 1º, do Decreto nº. 606/2021:

REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNAMENTAL

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Ilana Chistie Nogueira (titular)
Magno César Ferreira Andrade (suplente)

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas junto ao Decreto nº. 606/2021.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (08/04/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9A732C1D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 019, DE 19 DE ABRIL 2022

Institui ponto facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os feriados nacionais definidos pelas Leis nº. 9.093/1995, e nº 662/1949 que inclui Tiradentes como feriado nacional;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Ponto Facultativo no dia **22 de abril de 2022**, sexta-feira, nas repartições públicas municipais.

Art. 2º. Nos dias de ponto facultativo, os serviços essenciais deverão ser mantidos à disposição da sociedade, em funcionamento normal, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 3º. Dê-se ciência a todos os secretários e servidores.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (19/04/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CA6DFE90

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022017455

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**LUIS ANTONIO SOUZA MARTINS**
CNPJ/CPF:	**134.441.821-04**
Endereço:	
Bairro:	
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL:
Realizar a limpeza de terreno sito à **RUA ZECA BADEQUINHO, QUADRA 93, LOTE 01, SETOR BOA VISTA, CCI: 11400**, dentro do prazo estipulado na intimação fiscal.
A limpeza deverá ser feita com a retirada dos resíduos, entulho, e mato do local, podendo ser realizado com auxílio de maquinário e/ou trabalho manual, com exceção à utilização de controle biológico e/ou herbicida.

OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

FISCAIS DE OBRAS E POSTURA
LARISSY NEVES CARVALHO
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7C1E7871

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022017465

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**QUENIA BARBOSA DOS SANTOS**
CNPJ/CPF:	**000.124.601-17**
Endereço:	
Bairro:	
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL:
Realizar a limpeza de terreno sito à **RUA ZECA BADEQUINHO, QUADRA 86, LOTE 16, SETOR BOA VISTA, CCI: 45533**, dentro do prazo estipulado na intimação fiscal.
A limpeza deverá ser feita com a retirada dos resíduos, entulho, e mato do local, podendo ser realizado com auxílio de maquinário e/ou trabalho manual, com exceção à utilização de controle biológico e/ou herbicida.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

FISCAIS DE OBRAS E POSTURA
LARISSY NEVES CARVALHO
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:17BDBEE7

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA N° 015/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Concede Mudança de Classe a Servidora e dá outras providencias.

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n° 343, de 01 de abril de 2022 e, em conformidade com a Lei Municipal n° 1366/2008,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder mudança de classe aos servidores abaixo relacionados conforme previsto nos Art. 7° e 8° da Lei Municipal 1366/2008:

Nome do Servidor	Categoria Funcional	Admissão	Mudança de Classe
Clemente Carrijo Neto	Operador de Bombas	21/06/2010	"I" para "II"
Makiter Alves de Oliveira	Auxiliar de Serviços do Sistema de Hidrometria	03/11/2008	"II" para "III"

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

JUNO SANTOS BARBOSA
Diretor Presidente - SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D14920E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 269, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre nomeação do gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico de Planaltina, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração.
CONSIDERANDO Lei Municipal nº 1.346, de 12 de abril de 2022, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Saneamento Básico de Planaltina e a instituição do Conselho Municipal de Saneamento Básico;
CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver programas e ações de saneamento básico e infraestrutura urbana, na área territorial do Município de Planaltina.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o sr. GEORGE MARANHÃO DINIZ para ocupar o cargo de Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico de Planaltina.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 19 de abril de 2022.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:9D2785D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO AO CONVÊNIO Nº 003/2022

MUNICÍPIO: SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ/MF Nº 02.056.711/0001-03. **CENTRO EDUCACIONAL SOCIAL E APOIO GERAL - CENSOAGE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.671.106/0001-80, **OBJETO**: convênios com as entidades mantenedoras de instituições educacionais privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, para o atendimento à criança de zero a seis anos na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. **MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**. **03.0301.12.361.0015.2084-335043 (119), 02.0249.12.361.1048.2239-335043 (101), VALOR ESTIMADO:** global estimado em R$ **19.083,60, (**dezenove mil oitenta e três centavos**)** em parcelas mensais, no valor estimado de R$ 1.908,36 **(**um mil novecentos e oito reais e trinta e seis centavos**)**, **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2022. **VIGÊNCIA:** 01/04/2022 A 31/12/2022**.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:5A86E1EC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO AO CONVÊNIO Nº 001/2022

MUNICÍPIO: SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ/MF Nº 02.056.711/0001-03. **CRECHE ENI DE FREITAS CONCEIÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.240/0001-96,, **OBJETO**: convênios com as entidades mantenedoras de instituições educacionais privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, para o atendimento à criança de zero a seis anos na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. **MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**. **03.0301.12.361.0015.2084-335043 (119), 02.0249.12.361.1048.2239-335043 (101), VALOR ESTIMADO:** global estimado em R$ **19.271,70** (dezenove mil duzentos e setenta e um reais e setenta centavos), em parcelas mensais, no valor estimado de R$ **1.927,17(**um mil novecentos e vinte e sete reais e dezessete centavos), **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2022. **VIGÊNCIA:** 01/04/2022 A 31/12/2022**.**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:C38B36D4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO AO CONVÊNIO Nº 004/2022

MUNICÍPIO: SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ/MF Nº 02.056.711/0001-03. **INSTITUIÇÃO: OBRAS SOCIAIS ESPIRITA CHICO XAVIER**, no CNPJ/MF sob o nº 11.290.531/0001-82, **OBJETO**: convênios com as entidades mantenedoras de instituições educacionais privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, para o atendimento à criança de zero a seis anos na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. **MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**. **03.0301.12.361.0015.2084-335043 (119), 02.0249.12.361.1048.2239-335043 (101), VALOR ESTIMADO:** Valor global estimado em estimado de R$ **5.078,70**, (cinco mil setenta e oito reais e setenta centavos). Parcelas mensais no valor estimado em **507,87** (quinhentos e sete reais e oitenta e sete centavos), **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2022. **VIGÊNCIA:** 01/04/2022 A 31/12/2022**.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:565B5A86

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO AO CONVÊNIO Nº 002/2022

MUNICÍPIO: SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ/MF Nº 02.056.711/0001-03. **O.S.D.J CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.332.704/0001-01, **OBJETO**: convênios com as entidades mantenedoras de instituições educacionais privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, para o atendimento à criança de zero a seis anos na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. **MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**. **03.0301.12.361.0015.2084-335043 (119), 02.0249.12.361.1048.2239-335043 (101), VALOR ESTIMADO:** Valor global estimado em R$ **24.846,30** (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), Parcelas mensais no valor estimado em R**$ 2.484,63** (dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos), **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2022. **VIGÊNCIA:** 01/04/2022 A 31/12/2022**.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:6CBC5C62

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO AO CONVÊNIO Nº 004/2022

MUNICÍPIO: SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ/MF Nº 02.056.711/0001-03. **INSTITUIÇÃO: OBRAS SOCIAIS ESPIRITA CHICO XAVIER**, no CNPJ/MF sob o nº 11.290.531/0001-82, **OBJETO**: convênios com as entidades mantenedoras de instituições educacionais privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, para o atendimento à criança de zero a seis anos na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. **MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**. **03.0301.12.361.0015.2084-335043 (119), 02.0249.12.361.1048.2239-335043 (101), VALOR ESTIMADO:** Valor global estimado em estimado de R$ **5.078,70**, (cinco mil setenta e oito reais e setenta centavos). Parcelas mensais no valor estimado em **507,87** (quinhentos e sete reais e oitenta e sete centavos), **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2022. **VIGÊNCIA:** 01/04/2022 A 31/12/2022**.**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:73A8A688

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2022

OBJETO: Aquisição de Cartuchos e Tonners, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e órgãos vinculados durante o ano de 2022. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 05/05/2022 às 08h30min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 20 de abril de 2022.

WESLEY DA SILVA GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:1246C369

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2022

OBJETO: Aquisição de um Veículo Van, para dar suporte ao Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em atendimento aos alunos que dependem deste transporte para ter acesso às unidades escolares do município de Santa Helena de Goiás. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 05/05/2022 às 13h00min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO**

EDITAL: Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 20 de abril de 2022.

ANTONIA A S BARROS CORREA
Superintendente de Licitações

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:88FCBE85

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 161, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Nomeia servidora.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **RAIANE TAINARA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.977.901-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo AE-1.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 20 de abril de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:8E5D6664

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 162, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Exonera servidora estatutária, por aposentadoria.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 139/2022, que concedeu benefício de aposentadoria voluntária por idade à servidora Maria Zilene Bernardino Soares;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Gari I, por aposentadoria, a servidora estatutária, **MARIA ZILENE BERNARDINO SOARES**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.258.204-**, matrícula 11441, em 01 de abril de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 20 de abril de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:F1C455E1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 163, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Exonera servidor comissionado.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor Especial II, símbolo AE-2, o servidor comissionado, **RICARDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.029.811-**, matrícula 624113, em 12 de abril de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 12 de abril de 2022.

Santa Helena de Goiás, 20 de abril de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:C2A91A82

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 164, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Nomeia servidor.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **RAFAEL SOUSA MELO**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.330.191-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo AE-1.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 20 de abril de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:1CC08080

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 276, DE 18 DE ABRIL DE 2022

"Declara Patrimônio Cultural Imaterial e Histórico do Município de São João d'Aliança "A CAÇADA DA RAINHA NO DISTRITO DO FORTE" e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL faço saber que a Câmara Municipal de São João d'Aliança, estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural, Imaterial e histórico do Município de São João d'Aliança A CAÇADA DA RAINHA, NO DISTRITO DO FORTE, em comemoração à Nossa Senhora do Rosário e Divino Espirito Santo.

§ 1.º Entende se como Patrimônio Cultural, Imaterial e Histórico que compõe a festividade da Caçada da Rainha, os anfitriões o Rei, a Rainha e o Imperador.

§ 2.º Faz parte do ritual da caçada da Rainha, as vestimentas dos anfitriões, as fantasias dos cavalheiros, fogos, comida e bebidas típicas, danças folclóricas e shows.

Art. 2º Fica determinado a gerenciar o evento o Presidente da Associação de acordo com o estatuto e/ou o indivíduo encarregado pelo o festejo do exercício.

Art. 3º Fica estabelecido que a Prefeitura Municipal de São João d'Aliança, juntamente com a Secretaria de Turismo e Cultura do Município, poderá oferecer apoio nos eventos da CAÇADA DA RAINHA, a realizar e/ou participar dentro ou fora do Município de São João d'Aliança.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA - GO, 18 de abril de 2022.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:EDCEB3F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.890, DE 20 DE ABRIL DE 2022

"Autoriza registro de imóveis que especifica*."*

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o que consta no art. 2º da Lei nº 072, de 30 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o registro do título de compra e venda de terreno lote 01 da quadra 163, situado na Avenida Frederico Bernardes Rabelo, neste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 20 de abril de 2022.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:F28C92FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.283, DE 20 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre as medidas a serem adotadas no Município de São João d'Aliança em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19) em relação ao uso de máscaras de proteção facial."

A PREFEITA DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
CONSIDERANDO que a Nota de Recomendação nº 3/2022-SES/SUVISA-03084 registrou que em que pese o cenário epidemiológico da Covid-19 ser heterogêneo entre os municípios goianos, houve significativa melhora no quadro com redução das médias móveis por dia de casos de internação e óbitos, na positividade dos exames RTPCR e testes rápidos de antígeno efetivados. Consignou, ainda, que pelo menos 146 (cento e quarenta e seis) municípios do Estado de Goiás alcançaram pelos menos 75% (setenta e cinco por cento) de cobertura vacinal contra Covid-19 e tem avançado nas doses de reforço e na vacinação do público infantil, o que corresponde a situação do Município,

DECRETA:

Art. 1º É obrigatório o uso de máscaras de proteção facial, cobrindo nariz e boca, para todos os cidadãos nas unidades de saúde e nas unidades escolares para aqueles que não completaram o ciclo vacinal da Covid-19.
Parágrafo único - O uso de máscaras continua sendo recomendado para pessoas imunodeprimidas, com comorbidades de alto risco, pessoas não vacinadas e com sintomas de síndrome gripal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revisto a qualquer momento conforme a necessidade.

GABINETE DA PREFEITA, em São João d'Aliança, 20 de abril de 2022.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:65B02CAD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 037/2022

Fundamentação: Art. 6º, 7º, 23, inc. II, 30, inc. VII, 37, inc. XXI, e 196 da Constituição Federal, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Trombas, CNPJ: 11.344.805/0001-79.
Contratada: JP Servicos Odontologicos, Medicos e Assistencia ao Diagnostico LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.423.795/0001-02
Objeto: Contratação de profissionais e empresas prestadores de serviços de saúde, para eventual contratação e prestação de serviços em saúde bucal com gabinete móvel para suprir as necessidades da população local e usuários do SUS-Trombas. Execução Processo nº 202100010009330-Sec. Estado Saúde de Goiás. Emenda Imp. nº 1.148/2021-Custeio Saúde Odontológico.
Vigência do contrato: 18/04/2022 à 31/12/2022.
Forma de pagamento: até o 30º (trigésimo) dia, após a emissão da nota fiscal.
Valor do contrato: valor global de R$ 100.035,00 (cem mil e trinta e cinco reais).
Dotação orçamentária: 06.01.10.301.1018.2.028.
Data assinatura: 18/04/2022
Licitação: chamamento público nº 001/2022 - FMS
Processo: 4.805/2021

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:8606DAA4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna - Go. **CONTRATADO: MARIO DONIZETTI RODRIGUES**. **Objeto:** Acrescer prazo e, consequentemente, do valor global do contrato primitivo, de locação de imóvel residencial, situado a Rua Lázara Arantes de Oliveira Quadra 88 Lote E Nº 63 – Centro, destinado a instalação e funcionamento do CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial. **Vigência:** 24/04/2022 a 23/04/2023. **Valor Total Acrescido:** R$ 19.943,52. **Dotação Orçamentária:**

10.302.4018.2.312.3.3.90.36.15-0406 – Fonte – 102. **Assinatura:** 20/04/2022. **Assinam:** Aparecido dos Santos Lima Gestor do FMS, contratante e o Sr. Mario Donizetti Rodrigues, contratado.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:014253FB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PP 012/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS - GO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° **012/2022**
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação PARA REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo "Menor Preço", sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, no dia **05/05/2022, às 08h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, Centro, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos, material de higiene e limpeza, copa e cozinha, matérias eletrônico e eletrônico, destinados à manutenção do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus**, de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo. O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente e no site www.bomjesus.go.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (64) 3608-8903.

Bom Jesus-GO, 20 de abril de 2022.

ADRIANO DE ARRUDA FRANCO FILHO.
Gestor Do F.M.S.

DEBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA -
Pregoeira

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:D106F3F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PP013/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS - GO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° **013/2022**
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação PARA REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo "Menor Preço", sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, no dia **06/05/2022, às 15h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, Centro, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais(oxigênio e ar comprimido) e concentradores de oxigênio, destinados à manutenção do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus**, de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo. O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente e no site www.bomjesus.go.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (64) 3608-8903.

Bom Jesus-GO, 20 de abril de 2022.

ADRIANO DE ARRUDA FRANCO FILHO.
Gestor do F.M.S.

DEBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA -
Pregoeira

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:725833E8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAR

MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES, torna público o interesse em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE DE MAQUINA PESADA (GOIÂNIA PARA O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES),** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **27 de ABRIL de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 20/04/2022.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:6E4BBB89

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 032/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 032/2022

A Prefeitura Municipal de Crixas, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06.05.2022**,** a partir das 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial, para **Contratação de Empresa para Implementação do sistema de Alfabetização e Reconhecimento Fonético em Inglês,** conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José Campos, Setor Central, Crixás – GO, Telefone (062) 3365-1210, no horário de expediente ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/

Crixas - GO, 20 de abril de 2022.

PEDRO HENRIQUE VILLA BARBOSA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:5084DC61

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 171/2021.
Contratante: ADM
Contratado: PROJETOS E CONSTRUTORA SUPREMA EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 40.223.985/0001-39, estabelecida em Av Avenida Saturnino Rodrigues da Silva, nº 1739, Qd C-2, Lt 3, Condomínio Cidade das Aguas, Hidrolândia - GO, neste ato representada por **GLEYCE KELY SANTANA ALVES**, na função de sócia proprietária, portadora do CPF nº 035.637.091-73.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA PMFD (PRÉ-MISTURADO A FRIO DENSO), DRENAGEM SUPERFICIAL (MEIOS-FIOS), MACRODRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE TRANSITO PADRÃO COTRAN, COM RECURSOS PRÓPRIO E POR EMPREITADA GLOBAL, REALIZADO EM DIVERSAS RUAS NOS SETORES BELA VISTA E ADÃO ESTEVES ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE JANDAIA – GO.
Assinatura: 06 de abril de 2022.

JANDAIA- GO, 20 de abril de 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:D56F40C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

‘
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO REFERENTE AO CONTRATO Nº 143/2021
Contratante: ADM
Contratado: VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.817.702/0001-50, estabelecida na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Setor Central, Rio Verde - Go, representada por Sr. DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR, inscrito no CPF de n° 236.491.001-34 E RG nº 750.371 SSP/GO.
Objeto: Termo Aditivo de acréscimo de valor de prestação de serviço de administração, gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtro, pintura em geral, sistema de injeção eletrônica, serviços de torno em geral, consertos e reparos em pneus em geral), bem como fornecimento de peças, pneus e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha, bem como fornecimento de combustível, em atendimento à frota de veículos do município de Jandaia-Go, e por estes locados.
Assinatura: 19 de abril de 2022.
Valor Global: R$ 329.901,27 (trezentos e vinte e nove mil novecentos e um reais e vinte e sete centavos)

JANDAIA- GO, 20 de abril de 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:B0752CF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

‘
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 142/2021 Contratante: FMS
Contratado: VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.817.702/0001-50, estabelecida na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Setor Central, Rio Verde - Go, representada por Sr. DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR, inscrito no CPF de n° 236.491.001-34 E RG nº 750.371 SSP/GO.
Objeto: Termo Aditivo de acréscimo de valor de prestação de serviço de administração, gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtro, pintura em geral, sistema de injeção eletrônica, serviços de torno em geral, consertos e reparos em pneus em geral), bem como fornecimento de peças, pneus e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha, bem como fornecimento de combustível, em atendimento à frota de veículos DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Jandaia-Go.
Assinatura: 20 de abril de 2022.
Valor Global: R$ 69.997,60 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)

JANDAIA- GO, 20 de abril de 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:B3F8336B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MANIFESTO INTERESE EM CONTRATAR

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-GO torna público que deseja **contratar empresa para implantação de sistema de monitoramento na praça São Sebastião incluindo equipamento necessário e serviços de instalação e configuração,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **9:h00m** do dia **28 de abril de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Todos os documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 20/04/2022.

LORENA APARECIDA DA SILVA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:89411517

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MANIFESTO INTERESE EM CONTRATAR

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-GO torna público que deseja **contratar empresa para prestação de serviço de reparo, calibração troca de placas para foco grosso do Raio X do Hospital Municipal de Jandaia – Go,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **13h00m** do dia **28 de abril de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Todos os documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 20/04/2022.

LORENA APARECIDA DA SILVA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:699185E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MANIFESTO INTERESE EM CONTRATAR

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-GO torna público que deseja **contratar empresa para serviços técnicos especializados de Assessoria Administrativa Municipal no levantamento dos bens patrimoniais do Município de Jandaia,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **15h00m** do dia **28 de abril de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Todos os documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 20/04/2022.

LORENA APARECIDA DA SILVA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:8DA47E61

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
COMUNICADO DISPONIBILIDADE TABELA GOINFRA
PREGÃO PRESENCIAL 009-2022

COMUNICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO - GO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 009/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO - GO**, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que disponibilizou no presente sitio (www.porteirao.go.gov.br) tabela de preços referenciais de órgãos oficiais, dos itens **para a Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construções diversos.**

Permanece inalterado a data e horário de abertura do presente certame, uma vez que, não houve quaisquer mudanças que afetaria a formulação das propostas, nos termos do art. 21, §4° da Lei nº 8.666/93.

O presente edital e planilha estará à disposição dos interessados no site acima mencionado, ou horário de expediente pelo fone (064) 3643 – 1144.

Porteirão - Goiás, 19 de abril de 2022.

ADÃO MARTINS JÚNIOR
Gestor Municipal

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur Emilio Oliviera Gomide
Código Identificador:F83132BB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1228/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1228/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição material de manutenção de bens imóveis, para a feira municipal em atividade laboral na Secretaria Municipal de Agricultura".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material para manutenção de bens imóveis, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para material de manutenção de bens imóveis, para a feira municipal, da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 139,90 (cento e trinta e nove reais e noventa centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1228/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MARCHIO COMERCIO ELETRONICO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI(ECOMMERCE MARCHIO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.178.283/0001-12, estabelecida na Avenida Goiás, n. 3970, Quadra AREA, Lote 08, Setor industrial, Jataí/GO, CEP: 75.802-201, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.21.20.606.0011.2.026.3.3.90.30.00, Ficha: 115, Sub Elemento: 24, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação,

a Sra. MARIA DO SOCORRO RODRIGUES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.904.841-58, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 11 de abril de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

____
Gestor Público

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:223A3D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N. 1322/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1322/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de peças, para ser utilizada no veículo oficial CASE 580N, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produtos para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a aquisição de peças, para ser utilizada no veículo oficial CASE 580N, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.420,47 (um mil quatrocentos e vinte reais e quarenta e sete centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1322/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.-ME (FLEX DIESEL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 16.692.547/0001-35, estabelecida na Rua Anchieta, Quadra 31, Lote 16, Setor Rodoviário, Goiânia/GO, CEP: 74.430-020, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.30.00, Ficha: 130, Sub Elemento: 39, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 19 de abril de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:7265EFEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N. 1299/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1299/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de processamento de dados, para serem utilizados no arquivo da Controladoria Interna do Poder Executivo Municipal".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de processamento de dados, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais de expediente, para serem utilizados no arquivo da Controladoria Interna do Poder Executivo Municipal, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 380,00 (três mil e setecentos e trinta e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1299/2022, a serem fornecidos de forma imediata, após a emissão da ordem de compras.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal de n. 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **FAYGA MARIA ALVES (A MOCHILINHA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.326.462/0001-54, estabelecida na Avenida JK, n. 524-A, Centro, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.28.04.124.0002.2.031-3.3.90.30.00, Ficha: 147, Sub Elemento: 17, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 19 de abril de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:11FBDD42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N. 1352/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1352/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de massa asfáltica (RL1C), para serem utilizados na manutenção das vias públicas urbanas, no interesse da Secretaria Municipal de Urbanismo".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produtos para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de massa asfáltica (RL1C), para serem utilizados nas atividades de manutenção das vias públicas urbanas, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global estimado de R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1352/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SEMEAR BRASIL LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 19.191.702/0001-28, estabelecida na TR STRC Trecho 3, Conjunto C, Lote, n. 03, Galpão 002, Zona Industrial Guara, Brasília/DF, CEP: 71.225-533, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.30.00, Ficha: 100, Sub Elemento: 11, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação

exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, em atendimento aos dispostos na legislação aplicável, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 20 de abril de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor do Poder Executivo Municipal .

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:4CF22990

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO N. 687/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 687/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos a serem utilizados para atender as necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para o uso de pacientes de baixa renda, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 7.566,20(sete mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 687/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PONTUAL HOSPITALAR EIRELI - ME (PONTUAL HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Avenida Guyaraupia, s/n., Quadra 53, Lote 13, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.933-570, no valor de R$ 3.537,21 (três mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos), **PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FAMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI - ME (PRÓ-REMEDIOS DISTRIBUIDORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.159.591/0001-68, estabelecida na Rua São Paulo, n. 39, Bairro Medeiros, Rio Verde/GO, CEP: 75.902-140, no valor de R$ 1.778,76 (um mil setecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), **CCAF COMERCIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.917.181/0001-55, com sede na Rua Jamonhanga, s/n. Quadra 62, Lote 13, Jardim Elvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.933-370, no valor de R$ 310,00 (trezentos e dez reais), **SUPERMEDICA HOSPITALAR (SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C159, n. 686, Quadra 297, Lotes 18/19/20, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, no valor de R$ 1.027,55 (um mil e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos) e **MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 33.665.884/0001-52, estabelecida na Avenida Eli Alves Forte, n. 1.062, Quadra 23, Lote 28, Residencial Solar Bougainville, Goiânia/GO, CEP: 74.393-376, no valor de R$ 912,68 (novecentos e doze reais e sessenta e oito centavos), sendo que apresentaram preços compatíveis com os do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.30.00, Ficha: 201, Sub Elemento: 36, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sr. MARCO ANTONIO LOPES, agente pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 19 de ABRIL de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:204BF58D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N. 750/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 750/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de copa e cozinha para 1ª etapa da conferencia regional/estadual/nacional de saúde mental.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de copa e cozinha, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais de copa e cozinha, para o uso do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 283,00 (duzentos e oitenta e três reais), objeto do Processo Administrativo de n. 750/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES - ME (COMERCIAL GOIÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.30.00, Ficha: 189, Sub Elemento: 21, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor da Secretaria de Saúde Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 12 de abril de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servido Público Municipal

Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:B5EF5B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N. 695/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 695/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos a serem utilizados para atender as necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para o uso de pacientes de baixa renda, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 3.629,03(três mil seiscentos e vinte e nove reais e três centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 695/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PONTUAL HOSPITALAR EIRELI - ME (PONTUAL HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Avenida Guyaraupia, s/n., Quadra 53, Lote 13, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.933-570, no valor de R$ 694,88 (seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), **PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FAMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI - ME (PRÓ-REMEDIOS DISTRIBUIDORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.159.591/0001-68, estabelecida na Rua São Paulo, n. 39, Bairro Medeiros, Rio Verde/GO, CEP: 75.902-140, no valor de R$ 2.094,35 (dois mil e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), **CCAF COMERCIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.917.181/0001-55, com sede na Rua Jamonhanga, s/n. Quadra 62, Lote 13, Jardim Elvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.933-370, no valor de R$ 299,80 (duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), **SUPERMEDICA HOSPITALAR (SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C159, n. 686, Quadra 297, Lotes 18/19/20, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), sendo que apresentaram preços compatíveis com os do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.30.00, Ficha: 201, Sub Elemento: 09, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sr. MARCO ANTONIO LOPES, agente pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 19 de ABRIL de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:A1590345

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.842/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.842/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção no raio x, instalado no consultório odontológico da UBS João Francisco de Oliveira.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a tomada de serviços de manutenção no raio x, instalada no consultório odontológico da UBS João Francisco de Oliveira, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação tomada de serviços de manutenção na cadeira odontológica, instalada no raio x da UBS João Francisco de Oliveira, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 842/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **REUBER GONÇALVES DOS SANTOS – ME (RG-TECH),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 38.946.268/0001-93, estabelecida na Rua G, s/n., Quadra 00, Lote 01, Bairro Popular, Mineiros/GO, CEP: 75.837-716, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.39.00, Ficha: 183, Sub Elemento: 17, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 19 de abril de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:EAF9DBED

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.021, DE 18 DE ABRIL DE 2022

"*Dispõe sobre a Convocação da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Quirinópolis – GO e dá outras providências*."

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, XVIII e XLI da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e, com fundamento nas normas abaixo;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS, e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 585, de 10 de maio de 2018, que reafirmou o papel estratégico da agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável e promoção de equidade, contribuindo para que o Brasil tenha, novamente, papel destacado em virtude de suas ações para o cumprimento das metas e reforçou que o controle social é o instrumento fundamental para o alcance das metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 660, de 05 de agosto de 2021, que aprovou o Regimento da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental (5ª CNSM).

CONSIDERANDO a Resolução nº 666, de 27 de outubro de 2021, que dispõe sobre o regulamento da Etapa Nacional da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Quirinópolis – GO, a qual será orientada pelo tema central, "A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS" a realizar-se no dia 20 de abril de 2022, em Quirinópolis/GO, na forma do seu Regimento.

Parágrafo único. A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental terá como eixo principal: Fortalecer e garantir Políticas Pública: o SUS, o cuidado de saúde mental em liberdade e o respeito aos Direitos Humanos" com subdivisão em 04 (quatro) eixos:
I - "Eixo I: Cuidado em liberdade como garantia de Direito a cidadania;
II - Eixo II: Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental;
III - Eixo III: Política de saúde mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade; e
IV - Eixo IV: Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia;"

Art. 2° A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Quirinópolis será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde de Quirinópolis e presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e o Secretário Municipal de Saúde de Quirinópolis.

Art. 3° A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Quirinópolis terá abrangência municipal com a expectativa da realização de:
I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; e,
II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;
III. Análise da Situação da estrutura dos serviços de saúde, das pactuações intergestores, das equipes de profissionais, dos processos de gestão, das Redes de Atenção à Saúde, da regulação de pacientes, da participação e do controle social, dentre outros.

Parágrafo único. A aplicação das diretrizes e propostas constantes no Relatório Final da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Quirinópolis será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;

Art. 4° A estrutura organizacional da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde**.**

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Quirinópolis, serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, em 18 de abril de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:75741E23

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.020, DE 13 DE ABRIL DE 2022

"*Institui a Campanha Faça Bonito 2022, as premiações decorrentes dela e contém outras providências*."

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, XVIII e XLI da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/ 1990 e a de nº 9.970/2000;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e Adolescente;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.970, de 17 de maio e 2000, instituiu o dia 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes - uma conquista que demarca a luta pelos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no território brasileiro e que já alcançou muitos municípios do nosso país;

CONSIDERANDO que o Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, a Rede ECPAT Brasil, seus membros e parceiros ressalta a importância da mobilização e participação dos diversos setores na Campanha Faça Bonito. Especialmente ressalta a responsabilidade do Poder Público e da sociedade na garantia da atenção às crianças, adolescentes e suas famílias, por meio da atuação em rede, fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos preconizado no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069/90) e tendo como lócus privilegiado os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito dos estados e municípios;

DECRETA:

Art. 1º. Adere ao projeto e âmbito nacional para instituir no Município de Quirinópolis, a Campanha "***Faça Bonito. Proteja nossas Crianças e Adolescentes***" do ano 2022, através da Secretaria de Promoção e Assistência Social, em conjunto com o CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), a Rede de Proteção Integral da Criança e do Adolescente, Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
§1º. As premiações destinadas à Campanha descrita no *caput*, serão estabelecidas por categorias, conforme dita o Regulamento do Projeto, o qual é parte integrante deste Decreto (Anexo Único).
Art. 2º. Para atender as despesas com execução do presente decreto, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos próprios constante no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, em 13 de abril de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:D66F6922

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 2ª Termo Aditivo de Renovação de Valor do Contrato, tendo por objeto a Prestação de serviço com disponibilidade de Veículos Pesados, com motorista e ajudante, inclusa manutenção (preventiva e corretiva) e seguro com cobertura de danos materiais e corporais a terceiro e cobertura de assistência 24 horas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e a Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas da Prefeitura de Quirinópolis - GO, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa GRAN LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.649.677/0001-30, Contrato nº 045/2021. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 03 de março de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:CBB3EAF4

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 2ª Termo Aditivo de Renovação de Valor do Contrato, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço com disponibilidade de Máquinas pesadas e implemento, com operador, inclusa manutenção (preventiva e corretiva) e seguro com cobertura de danos materiais e corporais a terceiro e cobertura de assistência 24 horas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e a Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas da Prefeitura de Quirinópolis - GO, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa GRAN LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.649.677/0001-30, Contrato nº 043/2021. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 03 de março de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:A8D25944

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL 039/2021

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Senhora **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, Presidente da Comissão nomeada pela Portaria nº 081/2021da 09 de dezembro de 2021, na forma da lei, etc...
Autos nº: 039/2021
Natureza: Processo Administrativo Disciplinar
Requerente: Município de Quirinópolis
Requerido (a): ZENAIDE DA SILVA LEMOS
Endereço: local incerto e não sabido.
EDITAL DE CITAÇÃO A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 039/2021 (apurar possível Abandono de Cargo), instaurado pela Portaria nº 081/2021 de 09 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 195, parágrafo único, da Lei Complementar 049/2018, de 13 de março de 2018, **CITA**, pelo presente Edital, o(a) funcionário(a) público(a) **ZENAIDE DA SILVA LEMOS,** Monitora, matrícula funcional nº 4272, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, por se encontrar em local incerto e não sabido, **para comparecer na audiência designada que realizar-se-á no dia 04 de maio de 2022 ás 08h:30min, na sala 09 da Procuradoria Geral do Município, bem como, apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias nos autos acima citado, a partir da data da publicação do Edital**, na Prefeitura Municipal, situada na Praça dos Três Poderes nº 88, Centro,

Quirinópolis-GO, sala da Procuradoria Geral Município, sala 09, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00, das 13:00 às 17:00. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (64) 3615-9100. Dado e passado nesta Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 de abril de 2022. Eu **FERNANDO SOARES DA SILVA_____**, Secretário que o digitei e subscrevi.

VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elza Ferreira Dias
Código Identificador:3F6F29CB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL 029/2022

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Senhora **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO ,**
Presidente da Comissão nomeada pela Portaria nº 018/2022 de 11 de abril de 2022, na forma da lei, etc...
Autos nº: 029/2022
Natureza: Processo Administrativo Disciplinar Requerente: Município de Quirinópolis Requerido (a): VALERIA PORFIRIA ANDRADE
Endereço: local incerto e não sabido.

EDITAL DE CITAÇÃO A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 029/2022 (apurar possível Abandono de Cargo), instaurado pela Portaria nº 018/2021 de 11 de abril de 2022, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 195, parágrafo único, da Lei Complementar 049/2018, de 13 de março de 2018, **CITA,** pe lo presente Edital, o(a) funcionário(a) público(a) **VALERIA PORFIRIA ANDRADE ,** Profissional do Magistério Classe IV, lotada na Secretária Municipal da Educação, portadora do CPF nº 359.835.741-91, matrícula institucional nº 679, por se encontrar em local incerto e não sabido, **para comparecer na audiência designada que realizar-se-á no dia 10 de maio de 2022 ás 13h:30min, na sala 09 da Procuradoria Geral do Município, bem como, apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias nos autos acima citado, a partir da data da publicação do Edital,** na Prefeitura Municipal, situada na Praça dos Três Poderes nº 88, Centro, Quirinópolis-GO, sala da Procuradoria Geral Município, sala 09, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00, das 13:00 às 17:00. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (64) 3615-9100. Quirinópolis-GO, 21 de dezembro de 2021, Eu **FERNANDO SOARES DA SILVA_**, Secretário que o digitei e subscrevi.

VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elza Ferreira Dias
Código Identificador:E37CD7A2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE RELOTAÇÃO 221/2022

DECRETO SRH N°221/2022 Quirinópolis, 20 de Abril de 2022.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **SANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA BARBOSA**, **CPF: 838.332.931-87**, ocupante do cargo de **ESCRITURÁRIO**, do (a) Poder Executivo, Secretaria de Administração e Planejamento, para a Fundo Municipal de Educação, Escola Municipal Vicente Fernandes da Silva Neto**.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de Abril de 2022.

VALMIR DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4C08F64F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.470, DE 11 DE ABRIL DE 2022

LEI Nº 1.470, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL PARA O FUNDEB NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional para o FUNDEB, no orçamento de 2022 do Município, em conformidade com o regulamentado no § 3º, art. 25 da Lei Federal n° 14.113 de 25 de dezembro de 2020.
Art. 2º. Servira de recurso para cobertura do crédito orçamentário, o saldo financeiro acumulado disponível na conta bancaria n° 170003 do Banco do Brasil, fonte de recurso: - funde b, com valor de R$ 125.298,70 (cento vinte cinco mil duzentos noventa e oito reais setenta centavos), disponível em 31/12/2021.
Art. 3º. Constitui recurso ao crédito adicional autorizado no artigo 2º;
I - O superávit financeiro de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 2, da Lei Federal n° 4.320, de 17/03/1964, proveniente de saldo remanescente do Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, não fixados nas dotações orçamentárias para 2022.
Art. 4º. Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar no que couber as leis (Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO) e o (Plano Plurianual- PPA) e suas alterações.
Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Macedo Silva
Código Identificador:9DA56910

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.471, DE 11 DE ABRIL DE 2022

LEI Nº 1.471, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

"*Desafeta A.P.M. I no Setor que especifica*".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação de origem e passa a integrar a categoria de bem dominial do Município de Sanclerlândia, a A.P.M. I do Loteamento denominado "Setor Rodoviário III", localizada na quadra 05, de frente para Rua 6 - esquina com a Rua Braz Pereira, nesta cidade, com a área de 1.722,81 m².
Art. 2º A área desafetada na presente lei, será utilizada nos programas de fomento econômico do Município, criados pelas Leis 941/2001 e 1.265/2014.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Macedo Silva
Código Identificador:F2E90149

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.472, DE 11 DE ABRIL DE 2022

LEI Nº 1.472, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

"Retifica e *Desafeta APM' 2 no Setor que especifica*".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica Retificada e desafetada de sua destinação de origem e passa a integrar a categoria de bem dominial do Município de Sanclerlândia, a APM 2, localizada na quadra 3 do Loteamento denominado "Setor Sol Nascente", nesta cidade, com a área de 819,56 m².
Parágrafo Primeiro - A área desmembrada passara a contar com 02 lotes de terra, sendo o Lote 5-A com área total de 425,24 m² e o Lote 5-B com 394,32 m², conforme memorial descritivo em anexo.
Art. 2º- As áreas desafetadas no artigo anterior serão utilizadas nos programas de fomento econômico do Município, criados pelas Leis 941/2001 e 1.265/2014.
Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Macedo Silva
Código Identificador:73208ABD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 02/2022

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
credeciamento Nº 002/2022
O MUNICIPIO DE TURVELÂNDIA-ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº. 11.211.433/0001-02, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para prestação de serviços de Saúde (Psiquiatria, Geriatria e Ginecologista) e CREDENCIAMENTO da empresa especializada em prestação de serviços especializados em exames de imagem, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Turvelândia. A data de recebimento da documentação será a partir do dia**25/04/2022**. O Edital de Chamamento Público para Credenciamento, os respectivos anexos, informações e esclarecimentos necessários, estarão disponíveis no sitewww.turvelandia.go.gov.br.

Turvelândia-Go, 20/04/2022.

CRISTIAN ANDERSEN DE FARIA THOMÁZ
Presidente da C. P. L

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:C6DD817C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022018945

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, SOLICITA PAGAMENTO DA OI AGRUPADOS DO PERIODO 02/03/2022 A 01/04/2022 COM VENCIMENTO 22/04/2022 REFERENTE AO MÊS DE ABRIL (SECRETARIA DE SAÚDE).

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa
OI S.A, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.535.764/0001-43 estabelecida na null Bairro BOTAFOGO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		53117 - FATURA TELEFONICA			1.0000	UNIDADE	R$ 8.200,1400	R$ 8.200,14
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 8.200,14
TOTAL GERAL:								R$ 8.200,14

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 20/04/2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:17696BDF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022017916

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO DE EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO CORAÇÃO PARA A PACIENTE DORVALINA ROSA DE JESUS..
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa CENTRO DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM PORTUGAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.336.710/0001-85 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		52634 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 1.100,0000	R$ 1.100,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.100,00
TOTAL GERAL:								R$ 1.100,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 07/04/2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0BCEAA34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022019730

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO DE EXAME DE CIRURGIA ENDOVASCULAR DE ANEURISMA DE AORTA PARA O PACIENTE ANTONIO JOSÉ MACHADO - LABORATÓRIO.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

NUCLEO DE ANALISES CLINICAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.766.038/0001-03 estabelecida na N 252 Bairro SETOR OESTE, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		52634 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 1.283,0000	R$ 1.283,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.283,00
TOTAL GERAL:								R$ 1.283,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 19/04/2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:990A1CDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022019743

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO DE EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO PARA A PACIENTE EMANUELLY CRISTINA ARRUDA MACIEL.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

CENTRO DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM PORTUGAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.336.710/0001-85 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		52634 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 170,0000	R$ 170,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 170,00
TOTAL GERAL:								R$ 170,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 19/04/2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:29952D54

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022019882

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO DE EXAME DE CIRURGIA ENDOVASCULAR DE ANEURISMA DE AORTA PARA O PACIENTE ANTONIO JOSÉ MACHADO - HOSPITAL.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

INSTITUTO DE ANGIOLOGIA DE GOIANIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.007.948/0001-67 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		52634 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 3.500,0000	R$ 3.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 3.500,00
TOTAL GERAL:								R$ 3.500,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 19/04/2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:27958EDF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 275, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Secretaria de Administração e Planejamento

LEI Nº 275, DE 18 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos agentes políticos e servidores do Poder Executivo e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL faço saber que a Câmara Municipal de São João d'Aliança, estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Os agentes políticos e servidores públicos municipais do Poder Executivo que se deslocarem da sede do Município a serviço ou para participar de cursos, seminários, congressos ou eventos de capacitação profissional ou de interesse do Município, fazem jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com alimentação, hospedagem e transporte.
§1º A diária somente será devida para o agente político ou servidor público que se afastar da sede do Município em caráter eventual ou transitório.
§2º Não será devida diária quando o servidor for convocado para exercer suas funções em localidade diferente de sua lotação inicial, ainda que de forma temporária.

Art. 2º O agente político ou servidor que necessitar de diárias deverá fazer a solicitação previamente, a fim de que haja provisionamento da despesa.
§1º. A solicitação da diária deverá ser apresentada pela autoridade que designar o servidor para a viagem descrevendo a finalidade, a quantidade de diárias e demais informações necessárias para identificar o interesse público do deslocamento.
§2º. Deferida a solicitação da(s) diária(s), a Secretaria de Finanças deverá disponibilizar os recursos ao servidor em até 12 (doze) horas antes do início da viagem.
§3º. Para realizar o crédito do recurso ao servidor ou agente político no prazo previsto no parágrafo anterior, a autoridade solicitante deverá programar as viagens com tempo suficiente.
§4º. No retorno da viagem o agente político ou o servidor deverá anexar ao processo de concessão da(s) diária(s) documento(s) que comprove seu afastamento da sede do Município, bem como que esteve na localidade indicada na solicitação da(s) diária(s), sob pena, de ter que devolver ao erário os valores que lhe foram repassados.
§5º. No caso do parágrafo anterior, caso o servidor ou agente político não restitua o valor voluntariamente, o Poder Executivo fica autorizado a descontar o numerário correspondente em folha de pagamento.
§6º. Para o pagamento das diárias decorrentes do transporte de pacientes a Administração adotará procedimento simplificado consistente na solicitação da diária acompanhada de documento de encaminhamento do paciente, autorização da diária e o comprovante de que o paciente foi entregue na unidade de saúde.

§7º. Em casos de emergência, as diárias poderão ser processadas no decorrer ou após o deslocamento, mediante justificativa da Autoridade Concedente.
Art. 3º A concessão da(s) diária(s) dependerá de autorização prévia do Chefe do Executivo e será paga observando-se as regras estabelecidas nesta Lei.
§ 1º. Por meio de ato próprio a autorização de concessão de diária poderá ser delegada à Secretaria de Administração.
§2º. No caso de diárias decorrentes de transporte de pacientes a competência para a autorização é da Secretaria de Saúde.

Art. 4º Os valores das diárias de viagem obedecerão aos critérios e valores descritos na tabela do anexo I desta Lei.
§1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a atualizar, anualmente, por meio de ato próprio, os valores das diárias de viagens de seus membros e servidores.
§2º. Caso as despesas com alimentação e hospedagem efetuadas pelo servidor público ou agente político exceda o valor da diária de viagem, a diferença correrá às suas expensas, não havendo ressarcimento.
§3º. É vedado o pagamento de diária cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e estadia.

Art. 5º Será pago o valor integral da diária quando o retorno do agente político ou servidor ocorrer após as 6:00 horas do dia seguinte ao dia em que se iniciar o afastamento da sede do Município.
§1º. Ocorrendo o retorno da viagem em período inferior a dois turnos do início do afastamento, será pago apenas meia diária.
§2º. Quando o deslocamento, ida e volta, acontecer no mesmo turno não será devida diária.
§3º. Consideram-se turnos, para efeito desta Lei, o período de deslocamento, ida e volta, com duração entre zero e seis horas.
§4º. Não será paga mais do que uma diária para um mesmo dia.

Art. 6º O servidor ou agente político que tenha recebido o valor correspondente à diária, no caso de não realização da viagem ou de concessão de diárias em excesso, terá que devolvê-las ao Município, sob pena, do valor ser descontado em folha de pagamento, ficando sujeito às sanções previstas em lei.

Art. 7º O processo de comprovação da diária deverá conter os seguintes documentos:
I – Requerimento da autoridade competente;
II – Portaria de concessão da(s) diária(s), acompanhada da autorização da autoridade competente devidamente publicada;
III – Nota de empenho;
IV – Ordem de pagamento;
V – Comprovante de pagamento da(s) diária(s);
VI – Comprovante de afastamento da sede do Município e demonstração de cumprimento do interesse público que motivou a concessão da(s) diária(s);
VII – Certidão do Controle Interno atestando a regularidade do processo de concessão da diária.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, especialmente a Lei nº 6 de 25 de março de 1997.

GABINETE DA PREFEITA DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA - GO, 18 de abril de 2022.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita

ANEXO I
TABELA DE VALORES
DIÁRIAS DE VIAGEM

DESTINO	FAIXA I	FAIXA II	FAIXA III
Goiânia (veículo oficial)	450,00	230,00	150,00
Goiânia (veículo particular)	700,00	480,00	400,00
Brasília (veículo oficial)	250,00	100,00	100,00
Brasília (veículo particular)	370,00	220,00	220,00
Alto Paraíso (veículo oficial)	100,00	50,00	50,00
Alto Paraíso (veículo particular)	150,00	100,00	100,00
Formosa (veículo oficial)	150,00	70,00	50,00
Formosa (veículo particular)	250,00	170,00	150,00
Outros Municípios até 160 KM (veículo oficial)	150,00	70,00	50,00
Outros Municípios até 160 KM (veículo particular)	250,00	170,00	150,00
Outros Municípios entre 160 KM e 360 KM (veículo oficial)	250,00	100,00	100,00
Outros Municípios entre 160 KM e 360 KM (veículo particular)	370,00	220,00	220,00
Outros Municípios acima de 360 KM (veículo oficial)	450,00	230,00	150,00
Outros Municípios acima de 360 KM (veículo particular)	700,00	480,00	400,00
Enquadramento:			
Faixa I: Prefeito e Vice-Prefeito			
Faixa II: Secretário Municipal			
Faixa III: Demais Servidores Públicos (concursado, contratado, comissionado).			

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:B48995D7